



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI Nº 459/2007 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear o aluguel da sede da Associação de Artesãos de Iconha - ASSOARTI e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa com o aluguel da sede da Associação de Artesãos de Iconha - ASSOARTI.

§1.º. O valor do aluguel deverá respeitar o valor limite de até R\$ 400,00 (quatrocentos Reais).

§2.º. Para os fins da presente Lei, fica autorizado firmar convênio com a entidade beneficiada.

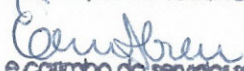
Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 06 de novembro de 2007.


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 06/11/07
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.
Eliana Maria M. de Abreu
Secretária de Administração
Decreto nº 1252/07